



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 3364/2020

EMENDA DE PLENÁRIO Nº
(Do Sr. CARLOS SAMPAIO)

Inclui inciso VII ao Art. 2º do Substitutivo, com vistas a proteção do emprego no período de calamidade pública pelas empresas prestadoras de serviços de transporte coletivo urbano e semiurbano.

Inclua-se inciso VII ao Art. 2º do Substitutivo, com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....
VII – proibição de demissão sem justa causa e a manutenção do número de empregados igual ou superior aos registrados da data de publicação desta Lei.”
(NR)

JUSTIFICATIVA

O recebimento de recursos públicos pelas empresas prestadoras de serviços de transporte público urbano e semiurbano deve garantir ao menos o nível de empregabilidade dos trabalhadores do setor.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 2020.

CARLOS SAMPAIO
Deputado Federal / SP
Líder do PSDB

Documento eletrônico assinado por Carlos Sampaio (PSDB/SP), através do ponto SDR_56338, e (ver rol anexo),
na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato
da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 5 6 7 3 6 4 6 5 0 0 *



ESTADÃO

Documento eletrônico assinado por Carlos Sampaio (PSDB/SP), através do ponto SDR_56338, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 5 6 7 3 6 4 6 5 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Carlos Sampaio)

Inclui inciso VII ao Art. 2º do Substitutivo, com vistas a proteção do emprego no período de calamidade pública pelas empresas prestadoras de serviços de transporte coletivo urbano e semiurbano.

Assinaram eletronicamente o documento CD205673646500, nesta ordem:

- 1 Dep. Carlos Sampaio (PSDB/SP) - LÍDER do PSDB
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Luis Miranda (DEM/DF) - VICE-LÍDER do Bloco PL, PP, PSD, MDB, DEM, SOLIDARIEDADE, PTB, PROS, AVANTE